
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2223/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74. inciso I, da Lei Federal
nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

*I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou
contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor,
empresa ou representante comercial exclusivos;*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é
compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.
74, *inciso I*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO
VEÍCULO MICROONIBUS 517 SPRINTER K54A UP4 DE
PLACA RQA-4D62, pertencente a frota da Secretaria Municipal de
Saúde, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas
do **Município de Santana do Matos/RN**.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de
recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de
2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

03.001.10.302.0009.2261 – Atenção a Saúde de Média e Alta
Complexidade;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fontes:– Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal;

3. Fica autorizada a contratação com a empresa **STA CAMINHÕES**
RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
02.365.912/0001-92, com sede à Av. Pil. Pereira Tim, BR 101 nº 5000,
Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP 59.150-010

Importará a despesa o valor Global de R\$ 3.517,96 (três mil,
quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), que será pago
após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá
ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art.
72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 12 de agosto de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:4038A83B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 13/08/2025. Edição 3601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>